



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Página: 1 / 1
Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
02/06/2026
Ulayane

DECRETO Nº 3854/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2033/2026, de 2 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

06.002.10.301.9.2048-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R\$400.000,00
1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

06.003.10.302.10.2050-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R\$400.000,00
1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$400.000,00
1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$400.000,00
1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

VILSON
Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704

6070443187 43187

VILSON BIGUELINI

..431-**

Prefeito Municipal

DECRETO 3854/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
 Município: CANARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3854/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2033/2026, de 2 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
 06.002.10.301.9.2048-3.3.50.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R\$400.000,00
 1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
 06.003.10.302.10.2050-3.3.50.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R\$400.000,00
 1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$400.000,00
 1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400.000,00
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$400.000,00
 1.621.3210000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

 VILSON BIGUELINI
 ..431-**-
 Prefeito Municipal